

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## DECRETO Nº 12.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20867/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 131.325,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1121) R\$ 131.325,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 131.325,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (1514) R\$ 59.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.47 - Obrigacoes tributarias e contributivas (1515) R\$ 37.700,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (1509) R\$ 14.625,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.303.0018.2234 - Dispensação de Fraldas  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1275) R\$  
20.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 131.325,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## DECRETO Nº 12.255, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20797/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.547,50 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (984)	R\$ 1.547,50
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 1.547,50</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (976)	R\$ 474,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.30 - Material de consumo (981)	R\$ 400,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (982)	R\$ 100,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (962)	R\$ 573,50
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 1.547,50</b>

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## DECRETO Nº 12.256, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga o Decreto nº 9.409, de 29 de dezembro de 2014, que define os índices econômico-financeiros como complemento à comprovação da qualificação econômica-financeira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no expediente 19933/2021,

CONSIDERANDO as disposições do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.409, de 29 de dezembro de 2014, que define os índices econômico-financeiros como complemento à comprovação da qualificação econômica-financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## DECRETO Nº 12.257, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21381/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (80)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
09.272.0019.3002 - Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do militar (132)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## DECRETO Nº 12.262, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21635/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
4.4.90.30 - Material de consumo (167) R\$ 5.100,00  
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1360) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.100,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (147) R\$ 5.100,00  
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1353) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 10.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

## PORTARIA N.º 28.443, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

RELOTA a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 21320/2021,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 02 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## PORTARIA N.º 28.445, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA E DETERMINA a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.672/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 210 a 213 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 25162/2019,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante propôs ao indiciado a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.672, de 28 de outubro de 2019, em conformidade com o Art. 210 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que foi aceita as condições pactuadas,

CONSIDERANDO a homologação da proposta de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, vinculada ao cumprimento das determinações,

### RESOLVE:

Homologar e determinar a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 26.672, de 28 de outubro de 2019, por 3 (três) anos, em conformidade com o que estabelece os artigos 210 e 211, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A suspensão condicional do processo será automaticamente revogada caso o indiciado, no curso de seu prazo, descumprir as condições estabelecidas ou vier a ser processado por outra falta, hipótese em que o procedimento disciplinar será retomado, conforme Art. 212 da Lei supracitada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## PORTARIA N.º 28.446, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA a candidata ALINE SHEILA DEBOER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 20017/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Cristini Graebin,

RESOLVE:

Nomear a candidata ALINE SHEILA DEBOER, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 65º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 594-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## PORTARIA N.º 28.447, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA o candidato GABRIEL DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 19979/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Willian Henrique Hoppe,

RESOLVE:

Nomear o candidato GABRIEL DOS SANTOS ALVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 595-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 617-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19626/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Maira Lermen Manfro; e considerando o não comparecimento da candidata Jaqueline Pessi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 31 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

IASMINE BLASI – Classificação 57º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

## **EDITAL N.º 618-01/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Andressa da Rosa Souza, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, no qual obteve o 48º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 548-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

## **EDITAL N.º 619-01/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Aline Sheila Deboer, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, no qual obteve o 65º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 594-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 30 de agosto 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

## **EDITAL N.º 620-01/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Gabriel dos Santos Alves, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 595-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

## **DISPENSA N.º 095-01/2021**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8421/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL  
CNPJ: : 91.167.759/0001-19

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 54,907,25 em parcela única.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "VIVA O TAQUARI VIVO E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS"

Gestor: Edith Ester Zago de Mello – Portaria 27.910/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere na documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2021.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 27/08/2021, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de propor reflexão quanto ao crescente consumo de álcool por menores de dezoito anos, mediante capacitação de alunos, professores e comunidade escolar, para atuar na prevenção e oportunizar e incentivar o protagonismo responsável de crianças e adolescentes, fortalecendo a resiliência ao uso e consumo de bebidas alcoólicas, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNACAO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1390

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 012-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8510/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- CNPJ nº: 87.298.188/0001-84 - PROJETO/ATIVIDADE: "INTEGRAÇÃO SENSORIAL", - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho, habitação e assistência social-STHAS - OBJETO: objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Integração Sensorial", com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 8510/2021.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 084-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 65/2021.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20850/2021
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ: 04.008.342/0004-51
- VALOR: R\$ 1.050.987,19 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM DEZENOVE CENTAVOS)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.